

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

\_\_\_\_\_ ou pelo telefone e fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006

#### AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES. (MATERIAL PERMANENTE).

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

#### 1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

##### 1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) **Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) **Data:** 03/07/2006

c) **Horário:** 09:30 (nove horas e trinta minutos)

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **2 - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas, ferramentas e seus acessórios e componentes (material permanente) para Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - É vedada a participação na presente licitação:

**3.2.1** – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

**3.2.2** – em consórcio;

**3.2.3** – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

**3.3** – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**4.4** – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da

última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

**5.1** - A PROPOSTA deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha e rubricadas nas demais folhas e anexos.

**5.1.1** – As colunas: “MARCA”, “MODELO” e “FABRICANTE”, deverão ser preenchidas por todas as licitantes. A coluna “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverá ser preenchida pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME, bem como, pelas licitantes sediadas nos demais Estados. A coluna “ALÍQUOTA DO ICMS Dispensado” deverá ser preenchida apenas pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME. A coluna “PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS” deverá ser preenchida pelas empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, seja ela, Microempresa ou não.

**5.1.2** – Os materiais constantes do ANEXO I deste Edital deverão ser novos, entendidos como de primeiro uso, não sendo admitida a cotação de materiais reconicionados.

**5.1.3** - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

**5.1.4** – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

**5.1.5** – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa - ME a que se refere o item 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**5.1.6** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**5.1.6.1** – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

**5.1.7** - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

## **6 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento definitivo dos materiais pela Comissão de Recebimento de Material Permanente de Materiais da JUCEMG, cuja entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

**6.2** - O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

**6.3** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.

**6.4** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento (ANEXO V).

**6.5** – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**6.6** - Caso o material não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

**6.7** – Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pela JUCEMG, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**6.8** - Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá estar necessariamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais/SEPLAG.

**6.9** – É da responsabilidade da empresa adjudicatária, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o serviço, por atraso de pagamento ou recolhimento, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

**7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**7.1** – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;
- d) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.
- e) Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**ANEXO IV**).

**7.2** - Os documentos enumerados nos subitens 7.1 “a”, “b” e “d” poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 7.1 “c” poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 7.1 “e” deste edital deverá ser apresentado em original.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.2.1** – O licitante que optar em apresentar o documento enumerado nos subitem 7.1 “c” em cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, deverá fazê-lo no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar – Centro – Belo Horizonte/MG no **horário de 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, até o dia 28/06/2006.**

**7.3** – Os documentos exigidos no subitem **7.1** deste edital deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Serviço de Licitação ou ao Serviço de Compras e Contratos da JUCEMG, o documento com vigência revalidada.

**7.4** – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, exceto aquele enumerado no subitem 7.1 “e”, pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

**7.4.1** – Serão analisados no CRC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com sua validade expirada.

## **8- DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

**8.1.1** – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

**8.1.1.1** - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.2** – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

**8.1.2.1** – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro

classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

**8.1.2.2** – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.1.3** – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

**8.1.3.1** – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 9 – DO JULGAMENTO

**9.1** – O julgamento será procedido da seguinte forma:

**9.1.1** – O critério de julgamento será o **menor preço** total global ofertado por **LOTE**.

**9.1.2** – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**9.1.3** – Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e, com base na estimativa de custo constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias decidirá motivadamente a respeito.

**9.1.4** – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

**9.1.5** – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço

proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

**9.1.7** – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor da licitação.

**9.1.8** – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição, e, não havendo manifestação para interposição de recurso por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o(s) lote(s) objeto desta licitação.

**9.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto. Os envelopes não retirados serão destruídos.

**9.1.10** – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### **10– DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-

razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**10.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**10.5** – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – A adjudicação será feita por lote.

**11.2** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o lote ou os lotes constantes do objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**11.3** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## **12 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**12.1** – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

**12.1.1** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**12.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** – A recusa do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**13.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** – multas;

**13.1.2.1** – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor estimado da Autorização de Fornecimento.

**13.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**13.1.2.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, recusar a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**13.1.3** – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;

**13.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

**13.1.5** – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para a aquisição de produtos/materiais de outro licitante;

**13.1.6** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**13.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**13.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**13.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**14.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 - 44905204 e 44905210 (60.1) do orçamento vigente da JUCEMG.

## **15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fabricação e deverá ser entregue de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e conformidade do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme ANEXO I deste Edital.

### **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**15.2** - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá a Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG.

**15.3** - O objeto da licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG:

**15.3.1 - Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega, contados da data de recebimento pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG de comunicação expressa da CONTRATADA, informando a entrega do objeto do contrato.

**15.3.2 - Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de comprovação da adequação do objeto aos termos da Autorização de Fornecimento e Proposta da Licitante Vencedora, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

**15.4** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços executados.

**15.5** – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações, quantitativos e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de utilização.

**15.6** – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG, sob pena de rescisão da aquisição de fornecimento/contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no conseqüente contrato/aquisição de fornecimento, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.7** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

**15.8** – O objeto desta licitação recusado pela Comissão de Recebimento de Material Permanente deverá ser retirado pela CONTRATADA, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na retirada, sobre o valor do objeto recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à Fornecedora contratada. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**15.9** – A fiscalização do cumprimento das obrigações por parte da Fornecedora contratada, ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG.

**15.10** - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da CONTRATANTE, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido, bem como a pontualidade da entrega.

**15.11** - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora contratada pela qualidade, eficiência e segurança dos arquivos oferecidos e entregues.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**16.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**16.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

**16.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**16.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**16.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

**16.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.12** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**16.13** - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:30 horas, no valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br) e [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br).

**16.13.1** - O valor acima mencionado deverá ser depositado na conta da JUCEMG e deverá ser apresentado comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.13.2** – Os interessados poderão depositar o valor atinente à reprodução do edital no **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, Conta corrente: 1109-6) **OU** no **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

**16.14** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**16.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda à sexta-feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br), respeitados os horários e dias acima indicados.

**16.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- **ANEXO III** – PROPOSTA
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO ( SUBITEM 7.1 “e”)
- **ANEXO V** – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 12 de junho de 2006

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO  
PRESIDENTE  
MASP: 00442350

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE)..**

#### ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

**1.1 – Objeto:** Aquisição de máquinas, ferramentas, seus acessórios e componentes (material permanente) para Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	02	Unid.	Tesoura faca; sistema de facas reversíveis, afiáveis e com regulagem para diferentes espessuras de materiais; com ótima visibilidade de cortes; motor de 500W; capacidade de corte em aço 400N/mm <sup>2</sup> = 2,8mm, em aço 600N/mm <sup>2</sup> = 2,2mm, em aço 800N/mm <sup>2</sup> = 1,9mm, em alumínio 400N/mm <sup>2</sup> = 3,5mm; cursos por minuto de 2400 min <sup>-1</sup> ; potência de 500 watts; 115V/127V; peso aproximado de 2,7 kg.
02	01	02	Unid.	Plaina 82mm; uso profissional; 580 watts; 110 V; 15.000 RPM; dupla isolação; 02 (duas) lâminas; profundidade de corte 1mm (1/32"); faca 82mm (3 ¼"); aplicação: para nivelar madeiras e portas; peso aproximado de 2,5 kg.

03	01	02	Unid.	Tesoura mecânica; para corte de chapas nos trabalhos de funilaria, calderaria, serralheria industrial, montagem de calhas e condutores em geral; com estrutura em aço cromo-vanádio; lâminas forjadas em aço cromo-vanádio, com 300mm de comprimento, 12 polegadas, recebendo têmpera por indução na área de corte; comprimento do corte 75mm; linha de corte em curva contínua; capacidade para corte de chapas de ferro de 1,2mm, dureza de 20 HRC; cabos de 500mm, em aço cromo-vanádio forjado, com uma extremidade plana e outra curvada, para facilitar o manuseio das chapas; corpo fosco, lâminas retificadas e cabos pintados; medindo 300mm /12 polegadas; peso aproximado de 840 gramas.
04	01	02	Unid.	Serra circular (serra mármore) 4 3/8"; para cortes de mármore, granitos, pedras naturais, alvenarias, porcelanatos, cerâmicas, telhas, etc.; dupla isolamento; potência 1.300 watts; rotação de 13.000 RPM; capacidade de corte 34mm (1 3/8"); diâmetro do furo de 20mm (3/4"); diâmetro do disco de 110mm (4 3/8"); 110 V; peso aproximado de 10 kg; equipada com disco diamantado liso 4" e serra (lâmina) circular vídia 110x20x24T.
05	01	02	Unid.	Morsa bancada fixa (torno); confeccionada em aço forjado 1045; largura do mordente de 13,2cm; abertura máxima de 17,5 cm, medindo aproximadamente 21 cm de largura X 21cm de altura X 45cm de comprimento; peso aproximado de 15,7 quilogramas.
06	01	02	Unid.	Máquina de solda a indução elétrica; transformadores manuais para soldagem com eletrodo revestido; fontes de corrente alternada; sistema de regulagem eletrônica ou núcleo móvel; sistema de refrigeração forçada através de ventilador; faixa de regulagem de 55 <sup>A</sup> - 250 <sup>A</sup> ; fator de trabalho de 20%; alimentação de 110 ou 220V; corrente de entrada a 100% 80 <sup>A</sup> (200V) / 40 <sup>A</sup> (110V); frequência de 50 ou 60 Hz; tensão de arco 250 <sup>A</sup> de 25V; tensão em vazio de 50V; KVA a 100% fator de trabalho 5,2; potência aparente absorvida da rede a 20% 220V - 6,7 Kw / 127V-7,0 Kw / 110V-5,2 Kw; peso aproximado de 29 Kg.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
07	01	02	Unid.	Martelete perfurador rompedor, para serviços em concreto armado e alvenaria; com sistema de encaixe rápido; velocidade variável; vario lock (36 posições); embreagem de segurança; empunhadora auxiliar ajustável à 360° com limitador de profundidade regulável; capacidade de perfuração máxima em concreto: maior ou igual a 24mm; em metais: maior ou igual a 13mm e em madeira: maior ou igual a 30 mm; potência 680 watts; rotações por minuto de 870/min; impactos por minuto 4850/minuto; força de impacto: mínima de 2,4 Joules; peso máximo de 2,5 Kg; voltagem 110 V.
08	01	02	Unid.	Furadeira de impacto reversível eletrônica; punho Slim Line; velocidade variável; redução mecânica de velocidade; capacidade de perfurar concreto 20 / 13 mm; aço 13 / 08 mm; madeira 40 / 25 mm; potência de 700 watts; rotações por minuto de 0...1.000/3.000 min <sup>-1</sup> ; mandril de 1/2" - 13mm; 115V/127V; peso aproximado de 2,2 kg; acompanha limitador de profundidade e empunhadora auxiliar.
09	01	02	Unid.	Esmerilhadeira com carcaça de engrenagem de alumínio; pino trava do eixo; flange de alumínio; escovas de carvão auto-desligantes; estator com proteção extra; disco de desbaste 4 1/2 (115mm); disco de corte 4 1/2 (115mm); potência de 750 watts; rotações sem carga de 11000 min <sup>-1</sup> ; eixo M 14; 115V / 127V; peso aproximado 1,7 quilogramas; equipada com 01 (um) disco de corte inox 4.1/2 X 1/8 X 7/8, 01 (um) disco de desbaste ferro 4" X 3/16 X 5/8; 01 (um) disco borracha 4.1/2" preto; 01 (um) disco lixa ferro carbono 4.1/2 X 7/8; 01 (uma) porca para aperto de disco 4" / 5".

10	01	02	Unid.	Serra Tico-Tico; para trabalhos profissionais; placa base retrátil e inclinação de 45° (direita/esquerda); saída para respiração de pó; sistema para facilitar a troca de lâminas com uma só mão; proteção transparente contra cavacos; precisão de cortes angulares-desvio mínimo da lâmina; roldana guia - mantém um corte suave; capacidade de corte em madeira de 65 mm, em alumínio de 15 mm, em aço de 4 mm; corte em ângulo em até 500...3100 min <sup>-1</sup> ; potência de 450 watts; 115V/127V; peso aproximado de 1,7 kg.
11	01	02	Unid.	Jogo de soquetes; tipo ponta, para parafusar; confeccionado em aço especial de alta durabilidade; composto de 37 peças; acompanha estojo plástico.
12	01	02	Unid.	Caixa para guarda de ferramentas, sanfonada, em chapa de aço, com lingüeta para cadeado, contendo 05 (cinco) gavetas, medindo 500mm x200mm x 210mm, na cor azul.

## 2 – PRAZO:

**2.1** - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias ÚTEIS**, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento, na Sede da JUCEMG.

## 3 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

**3.1** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos Serviços de Patrimônio à Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Centro, BH/MG, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 4 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**4.1 – GARANTIA:** A garantia do(s) produto(s) ofertados contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo deverá ser de no **mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia acima oferecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial nº 20 – Processo 2251003 000 048/2006.

**4.2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A Assistência técnica deverá do(s) produto(s) ofertados contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo deverá ser de no **mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG.

Os equipamentos serão entregues com manuais, em língua portuguesa, espanhol ou inglês, e ainda indicação da empresa autorizada e prestadora dos serviços de assistência técnica

## 6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**6.1** - Os produtos objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não sendo permitido em hipótese alguma, a oferta de produtos/materiais resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2006

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO  
PRESIDENTE  
MASP: 00442350

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006****AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE)..****ANEXO II****CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, representante legal da

Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

_____	_____	_____
nome completo		estado civil
_____	_____	_____
naturalidade	nacionalidade	CPF
_____	_____	_____
céd. identidade/órgão expedidor		residência
_____	_____	_____
telefone		profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos" ): \_\_\_\_\_

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos" ): \_\_\_\_\_ )

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos" ): \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**  
 ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	02	Unid.	Tesoura faca; sistema de facas reversíveis; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 01:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):  
 a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 01: A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
02	01	02	Unid.	Plaina 82 mmm; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 02:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):  
 a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 02: A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**  
 ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
03	01	02	Unid.	Tesoura mecânica; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 03:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 03:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
04	01	02	Unid.	Serra circular; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 04:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 04:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**  
 ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
05	01	02	Unid.	Morsa bancada fixa (torno); confeccionada em aço forjado 1045; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 05:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 05:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
06	01	02	Unid.	Máquina de solda a indução elétrica; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 06:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 06:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**  
 ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
07	01	02	Unid.	Martelete perfurador rompedor, para serviços em concreto armado e alvenaria; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 07:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 07:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
08	01	02	Unid.	Furadeira de impacto reversível eletrônica; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 08:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 08:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência autorizada técnica do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**  
 ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
09	01	02	Unid.	Esmerilhadeira com carcaça de engrenagem de alumínio; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 09:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 09:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência técnica autorizada do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
10	01	20	Unid.	Serra Tico-Tico; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 10:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**Lote 10:** A licitante deverá indicar NOME e ENDEREÇO completo da empresa responsável pela assistência técnica autorizada do fabricante:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE)..**  
 ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
11	01	05	Unid.	Jogo de soquetes; tipo ponta, para parafusar; conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 11:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
12	01	03	Unid.	Caixa para guarda de ferramentas, sanfonada, em chapa de aço, conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão nº. 20/2006.					

**Valor Total Global lote 12:** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) valor total global com ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 b) \* valor total global sem ICMS: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE)..**  
ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**PRAZO DE ENTREGA:** máximo 15 (QUINZE) dias **ÚTEIS**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ dias úteis.

**PRAZO DE GARANTIA E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos garantir o(s) produto(s) ofertados contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo de: \_\_\_\_\_ (mínimo de 12 (doze) meses)\_ (Preenchimento obrigatório pela licitante) \_\_\_\_\_ meses, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Material Permanente da JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia acima oferecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial nº 20 – Processo 2251003 000 048/2006.

**Declaramos** que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, peças, materiais, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o material/produto será entregue no Serviço de Almoxarifado da JUCEMG, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** Serviço de Patrimônio da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

**LICITAÇÃO/JUCEMG**  
**MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**  
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**  
**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** conforme o item 6 do Edital.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 20 - Processo 2251003 000 048/2006 , a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

**OBSERVAÇÕES** (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

30/33  
**LICITAÇÃO/JUCEMG**  
**MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 7.1 “e” do Edital Pregão Presencial nº20 - Processo 2251003 000 048/2006, declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho, realizado por ou atribuído a, menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais



32/33  
**LICITAÇÃO/JUCEMG**  
**MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).**

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAG.:  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 048/2006-----  
( Relatório não possui anexos )  
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2006  
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo: 2251003 000 048/2006

NUM. ITEM	ITEM DE MATERIAL	QUANTIDADE PEDIDO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001					
	Valor total por extenso: _____ ( _____ )				

Especificação sucinta:

Complemento: \_\_\_\_\_;

Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Valor total da autorização : \_\_\_\_\_  
Valor total por extenso: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Número do Empenho: \_\_\_\_\_ Data do Empenho: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Unidade Executora : \_\_\_\_\_  
Valor da Operação : \_\_\_\_\_ ICMS a Recuperar: \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - PROCESSO 2251003 000 048/2006  
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS E  
COMPONENTES (MATERIAL PERMANENTE).****ANEXO V**

## MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 048/2006-----  
( Relatório não possui anexos )

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2006  
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

## CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: ( ) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
2. Assistência Técnica: ( ) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
3. Prazo de Entrega: ( ) DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:

Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação, artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

7. O pagamento será efetuado pela  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento de Material Permanente, conforme Portaria nº. 102/2005 da JUCEMG, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.

9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.

11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela Unidade de Compra

\_\_\_\_\_  
Assinatura